



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO Nº DE 2021

(Do Sr. Marx Beltrão e outros)

Requer o envio de indicação ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde, com o objetivo de garantir prioridade de vacinação a gestantes e lactantes no Grupo Prioritário do Plano Nacional de Imunização contra a COVID-19.

Senhor Presidente,

Requeiro à Vossa Excelência, nos termos do art. 113, inciso I e §1º do Regimento Interno da Câmara de Deputados, que seja encaminhada Indicação ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde, com o objetivo de garantir prioridade de vacinação a gestantes e lactantes no grupo prioritário do Plano Nacional de Imunização contra a COVID-19.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade sugerir que sejam consolidados os estudos e as ações necessárias para assegurar a prioridade de vacinação a todas as gestantes e lactantes, com e sem comorbidades, no Grupo Prioritário do Plano Nacional de Imunização contra COVID-19.

É fundamental destacar que o grupo de gestantes e lactantes constitui um dos mais sensíveis e expostos ao risco apresentado pela pandemia da COVID-19, de modo que cada grávida ou lactante infectada automaticamente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marx Beltrão
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216929653000>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

coloca em sério risco seu filho, e tendo em vista que é inviável manter isolamento entre mãe e bebê.

Em Nota Técnica do próprio Ministério da Saúde (NOTA TÉCNICA Nº 467/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS), elaborada pelo Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis, verificou-se, com base em evidências científicas e dados epidemiológicos, que a gestação e puerpério são fatores de risco para a Covid-19, para hospitalização e também óbito, além de riscos de partos prematuros e abortamentos.

De acordo com a referida Nota Técnica, a utilização de vacinas de vírus inativado já se aplica a essa população pelo Plano Nacional de Vacinação. O levantamento realizado pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos defende a vacinação contra COVID-19 em mulheres nessa condição que estiverem incluídas em algum grupo prioritário.

Mas, em virtude do aumento dos riscos advindos das hospitalizações desses grupos e, de acordo ainda com as indicações da própria Câmara Técnica e também da orientação feita na Nota Técnica número 01/2021 do Ministério da Saúde, deveriam ser priorizadas e incluídas no Plano Nacional de Imunização, com a disponibilidade de vacinas já distribuídas na rede pública, todas as lactantes, com e sem morbidades, bem como as gestantes e puérperas no chamamento para vacinação contra a COVID-19 em todo o país.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Sala das Sessões, em de Junho de 2021.

MARX BELTRÃO
Deputado Federal - PSD/AL



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marx Beltrão
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216929653000>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO Nº DE 2021

(Do Sr. Marx Beltrão e outros)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde, que seja avaliada a inclusão no grupo prioritário do Plano Nacional de Imunização contra a COVID-19 as gestantes e lactantes.

Exmo. Senhor Ministro de Estado da Saúde,

A presente Indicação tem por finalidade sugerir que sejam consolidados os estudos e as ações necessárias para assegurar a prioridade de vacinação a todas as gestantes e lactantes, com e sem comorbidades, no Grupo Prioritário do Plano Nacional de Imunização contra COVID-19.

É fundamental destacar que o grupo de gestantes e lactantes constitui um dos mais sensíveis e expostos ao risco apresentado pela pandemia da COVID-19, de modo que cada grávida ou lactante infectada automaticamente coloca em sério risco seu filho, e tendo em vista que é inviável manter isolamento entre mãe e bebê.

Em Nota Técnica do próprio Ministério da Saúde (NOTA TÉCNICA Nº 467/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS), elaborada pelo Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis, verificou-se, com base em evidências



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marx Beltrão

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216929653000>



C D 2 1 6 9 2 9 6 5 3 0 0 0



CÂMARA DOS DEPUTADOS

científicas e dados epidemiológicos, que a gestação e puerpério são fatores de risco para a Covid-19, para hospitalização e também óbito, além de riscos de partos prematuros e abortamentos.

De acordo com a referida Nota Técnica, a utilização de vacinas de vírus inativado já se aplica a essa população pelo Plano Nacional de Vacinação. O levantamento realizado pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos defende a vacinação contra COVID-19 em mulheres nessa condição que estiverem incluídas em algum grupo prioritário.

Mas, em virtude do aumento dos riscos advindos das hospitalizações desses grupos e, de acordo ainda com as indicações da própria Câmara Técnica e também da orientação feita na Nota Técnica número 01/2021 do Ministério da Saúde, deveriam ser priorizadas e incluídas no Plano Nacional de Imunização, com a disponibilidade de vacinas já distribuídas na rede pública, todas as lactantes, com e sem morbidades, bem como as gestantes e puérperas no chamamento para vacinação contra a COVID-19 em todo o país.

Sala das Sessões, em de Junho de 2021.

MARX BELTRÃO
Deputado Federal - PSD/AL



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marx Beltrão
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216929653000>

